

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC - CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019**

**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**

**Chamada Pública nº 03/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).**

O Fundo Municipal de Educação, CNPJ n.º 32.257.384/0001-19, localizada na Praça Rolando Mueller, n.º 316, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Alfroh Postai, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 14, §1º e 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria n.º 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, torna público aos interessados que encontra-se aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, durante o período de janeiro à dezembro de 2020, para o fornecimento de **aipim cru, alface crespa verde, banana branca, banana caturra, beterraba, brócolis ramoso, cebola, cenoura, couve-flor, iogurte, laranja, leite, maçã nacional, peixe de água doce (filé de tilápia), pepino japonês, repolho, suco de maracujá integral, tomate, vagem e geleia de frutas orgânicas**, conforme calendário de entrega fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), que pretendam participar da presente chamada pública para futuro fornecimento à administração por intermédio de dispensa de licitação, deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda conforme informações abaixo:

**Os envelopes, juntamente com o credenciamento, deverão ser protocolados\* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites descritos:**

Data:13/11/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*

*Timbó/SC – CEP 89.120-000*

*Central de Protocolo – SALA 04*

*\* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo, que será fornecido pela Central de Protocolo do Município.*

**O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:**

Data: 13/11/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

*Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro*

*Timbó/SC – CEP 89.120-000*

*Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contato:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: [licitacoes@timbo.sc.gov.br](mailto:licitacoes@timbo.sc.gov.br);

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

**1 - OBJETO**

1.1 - O presente edital de Chamada Pública tem por objetivo receber proposta destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente de organizações da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender as Instituições Educacionais da Rede Pública, deste Município, no exercício de 2020, por meio de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, abaixo especificados:

Nº	Qtd	Und	Produto	*Preço de Aquisição	
				Unitário	Valor Total
01	1.500	KG	<p><b>AIPIM CRÚ</b> – de 1ª qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 440 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.060 KG</b></p>	6,33	9.495,00
02	2.997	KG	<p><b>ALFACE CRESPA VERDE:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.443 KG</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 481 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.073 KG</b></p>	6,35	19.030,95
03	7.252	KG	<p><b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e</p>	2,80	20.305,60

			fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 7.252 kg</b>		
04	21.785	KG	<b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 7.067 kg</b>  <b>Unidade Pré Escolar: 3.993 kg</b>  <b>Escolas: 10.725 kg</b>	2,45	53.373,25
05	1.892	KG	<b>BETERRABA</b> – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 quilo.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b>  <b>Escolas: 420 kg</b>	4,39	8.305,88

06	1.248	KG	<b>BRÓCOLIS RAMOSO</b> – tem floretes longos de granulação média. Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 936 kg</b>  <b>Escolas: 312 kg</b>	7,94	9.909,12
07	4.190	KG	<b>CEBOLA:</b> Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 2.300 kg</b>  <b>Unidade Pré Escolar: 420 kg</b>  <b>Escolas: 1.470 kg</b>	4,47	18.729,30
08	4.544	KG	<b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 2.990 kg</b>  <b>Unidades Pré-Escolares: 378 kg</b>  <b>Escolas: 1.176 kg</b>	4,31	19.584,64

09	2.045	KG	<p><b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.722 kg</b></p> <p><b>Escolas: 323 kg</b></p>	5,74	11.738,30
10	7.690	PCT	<p><b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorado e aromatizado artificialmente. Pacote com <b>900</b> gramas.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 1.530 pct</b></p> <p><b>Escolas: 6.160 pct</b></p>	6,16	47.370,40
11	5.790	KG	<p><b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.550 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 900 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.340 kg</b></p>	4,18	24.202,20
12	60.467	LITRO	<p><b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 41.030 Lt</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 4.542 Lt</b></p>	2,95	178.377,65

			<b>Escolas: 14.895 Lt</b>		
13	12.110	KG	<p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.550 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.121 kg</b></p> <p><b>Escolas: 5.439 kg</b></p>	6,16	74.597,60
14	2.500	KG	<p><b>PEIXE DE ÁGUA DOCE (Filé de Tilápis)</b> – A embalagem deve conter 1 kg de peixe drenado. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>. O peixe deverá ser entregue congelado.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.500 kg</b></p>	32,75	81.875,00
15	2.040	KG	<p><b>PEPINO JAPONÊS – fruto</b> da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.380 kg</b></p> <p><b>Escolas: 660 kg</b></p>	4,75	9.690,00
16	4.733	KG	<b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando	2,90	13.725,70

			<p>entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.106 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 740 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.887 Kg</b></p>		
17	500	LITRO	<p><b>SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes:</b> Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes. Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 Lt</b></p>	16,97	8.485,00
18	6.298	KG	<p><b>TOMATE:</b> Sem danificações físicas, casca íntegra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 3.358 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 504 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.436 kg</b></p>	5,88	37.032,24
19	1.772	KG	<p><b>VAGEM:</b> de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.365 kg</b></p> <p><b>Escolas: 407 kg</b></p>	7,53	13.343,16

20	800	KG	<b>Geleia de frutas orgânicas</b> , produzida de forma artesanal e que utilizam açúcar orgânico e limão. Sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser vidro transparente e com indicação do peso, data de validade e valores nutricionais descritos no rótulo. Certificados, autorizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária do município. A inspeção dos orgânicos é feita pela ECO VIDAS (Núcleo do Alto Vale de Itajaí).  <b>Núcleos de Educação Infantil: 800Kg</b>	24,03	19.224,00
----	-----	----	---	-------	-----------

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005, art. 29, §3).

## 2 - FONTE DE RECURSO

2.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta chamada pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Timbó/SC para o exercício de 2020 pelo prazo de validade do **Contrato de Fornecimento**, a cargo do órgão contratante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

## 3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - Envelope n.º 1

3.1 - Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Informais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2005.

3.2 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

### **Envelope nº 1 - DOCUMENTAÇÃO**

*Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC*

*Chamada Pública n.º 03/2019 – FMDE*

*Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)*

*Telefone:*

*Email:*

*Abertura: (dia, mês, ano e horário)*

### 3.3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

3.3.1 - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*
    - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:
      - ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
      - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;
      - ✓ **Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).**
- VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
  - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
  - b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - c) Que o ato constitutivo é vigente;
  - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

### 3.4 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1 - O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- V. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do comprovante de residência;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. \*
    - e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC o(a) interessado(a) poderá solicitar da seguinte forma:
      - ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
      - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;
      - ✓ **Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).**

\* *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*

VIII. Declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

### 3.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.5.1 - O Grupo Formal deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. Ato Constitutivo vigente (Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;  
e
- V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VIII. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- IX. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- X. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- XI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- XII. Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
  - a) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.\*
    - a.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
      - ✓ E-mail: [negativas@timbo.sc.gov.br](mailto:negativas@timbo.sc.gov.br);
      - ✓ Telefone: (47) 3380.7000 - ramal 7066 - Setor de Tributos;
      - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) (para usuários já cadastrados no Município).
- \* *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.
- XVI. Declaração obrigatória subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:
  - a) Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em

- trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - c) Que o ato constitutivo é vigente;
  - d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
  - e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

#### **4 - PROJETO DE VENDA - Envelope n.º 2**

4.1 - No envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo II.

4.2 - O Projeto de Venda deverá ser apresentado em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

***Envelope nº 2 - PROJETO DE VENDA***

*Central de Licitações – Prefeitura de Timbó/SC*

*Chamada Pública n.º 03/2019 –FMDE*

*Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ-MF)*

*Telefone:*

*Email:*

*Abertura: (dia, mês, ano e horário)*

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar: nome, CPF e n.º DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando tratar-se de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando tratar-se de Grupo Formal.

4.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 08 (oito) dias consecutivos, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais (município de Timbó), grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2 - Entre cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país.
- III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

5.3.1 - Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **6 - LOCAL E PERIODICIDADE DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues conforme calendário a ser fornecido pelo Fundo Municipal de Educação.

6.1.1 - Além da entrega nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, deverá a contratada descarregar, armazenar e empilhar os produtos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

6.1.2 - O Município não se responsabiliza por despesas relativas ao fornecimento de quantidades dos produtos acima das previstas nos Cronogramas de Entregas. Além disso, o Município reserva-se o direito de realizar alterações nos Cronogramas de Entregas ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade licitada dos produtos.

## **7 - PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada fornecimento.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Central de Licitações, Sala do Empreendedor e no site [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br), link de Licitações.

8.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Valor máximo a ser contratado} = \text{nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica} \times \text{R\$ 20.000,00}$$

8.4 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza

e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

8.4.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer ao proponente fornecedor, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

8.4.2 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pelo proponente fornecedor no projeto de venda, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8.4.3 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da data de assinatura e vigerá até 31/12/2020.

8.5 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos relativos ao processo licitatório serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, o Diário Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os interessados a apresentar recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os interessados diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os interessados têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

8.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da cidade de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.7 - Faz parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do produto e valor proposto;
- b) ANEXO II - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;
- c) ANEXO III – Termo de Referencia;
- d) ANEXO IV- Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Minuta Contratual.

Timbó/SC, 22 de outubro de 2019.

**ALFROH POSTAI**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR PROPOSTO

Item	Qtd	UND	Descrição	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)
01	1.500	KG	<p><b>AIPIM CRÚ</b> – de 1<sup>a</sup> qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 440 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.060 KG</b></p>	6,33
02	2.997	KG	<p><b>ALFACE CRESPA VERDE:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos, apresentando aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.443 KG</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 481 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.073 KG</b></p>	6,35
03	7.252	KG	<p><b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por</p>	2,80

			<p>insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 7.252 kg</b></p>	
04	21.785	KG	<p><b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 7.067 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 3.993 kg</b></p> <p><b>Escolas: 10.725 kg</b></p>	2,45
05	1.892	KG	<p><b>BETERRABA</b> – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 quilo.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b></p>	4,39

			<b>Escolas: 420 kg</b>	
06	1.248	KG	<p><b>BRÓCOLIS RAMOSO</b> – tem floretes longos de granulação média. Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 936 kg</b></p> <p><b>Escolas: 312 kg</b></p>	7,94
07	4.190	KG	<p><b>CEBOLA:</b> Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.300 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 420 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.470 kg</b></p>	4,47
08	4.544	KG	<p><b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.990 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 378 kg</b></p>	4,31

			<b>Escolas: 1.176 kg</b>	
09	2.045	KG	<b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 1.722 kg</b>  <b>Escolas: 323 kg</b>	5,74
10	7.690	PCT	<b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <b>900</b> gramas.  <b>Unidade Pré Escolar: 1.530 pct</b>  <b>Escolas: 6.160 pct</b>	6,16
11	5.790	KG	<b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 2.550 kg</b>  <b>Unidades Pré-Escolares: 900 kg</b>  <b>Escolas: 2.340 kg</b>	4,18
12	60.467	LITRO	<b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 41.030 Lt</b>	2,95

			<b>Unidade Pré Escolar: 4.542 Lt</b>  <b>Escolas: 14.895 Lt</b>	
13	12.110	KG	<p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.550 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.121 kg</b></p> <p><b>Escolas: 5.439 kg</b></p>	6,16
14	2.500	KG	<p><b>PEIXE DE ÁGUA DOCE (Filé de Tilápia)</b> – A embalagem deve conter 1 kg de peixe drenado. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>. <b>O peixe deverá ser entregue congelado</b>.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.500 kg</b></p>	32,75
15	2.040	KG	<p><b>PEPINO JAPONÊS</b> – fruto da espécie <b>CUCUMIS SATIVUS F.</b>, no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser embalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.380 kg</b></p> <p><b>Escolas: 660 kg</b></p>	4,75
16	4.733	KG	<b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos	2,90

			<p>profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.106 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 740 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.887 Kg</b></p>	
17	500	LITRO	<p><b>SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes: Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes.</b> Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 Lt</b></p>	16,97
18	6.298	KG	<p><b>TOMATE:</b> Sem danificações físicas, casca integra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 3.358 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 504 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.436 kg</b></p>	5,88
19	1.772	KG	<p><b>VAGEM:</b> de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens de 5 kg</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.365 kg</b></p> <p><b>Escolas: 407 kg</b></p>	7,53

20	800	KG	<p>Geleia de frutas orgânicas, produzida de forma artesanal e que utilizam açúcar orgânico e limão. Sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser vidro transparente e com indicação do peso, data de validade e valores nutricionais descritos no rótulo. Certificados, autorizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária do município. A inspeção dos orgânicos é feita pela ECO VIDAS (Núcleo do Alto Vale de Itajaí).</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 800Kg</b></p>	24,03
----	-----	----	--	-------



## ANEXO II

### Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone

6. Nome do representante e e-mail	7. CPF
-----------------------------------	--------

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO INFORMAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

## II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

## III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

## III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
---------------	---	----------------------

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

### MODELO DE PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome	CNPJ	Município				
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal		CPF				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:				

## **ANEXO III**

### **Termo de Referência**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de Gêneros Alimentícios provindos da agricultura familiar em cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, para ser entregue nos Núcleos de Educação Infantil, Unidades Pré Escolares e Escolas da rede de ensino municipal de Timbó.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Gêneros Alimentícios para cumprimento do cardápio elaborado pela nutricionista, com itens adquiridos da agricultura familiar, para atender as necessidades das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Timbó. A aquisição se dará conforme especificações constantes abaixo:

#### **3. ESPECIFICAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Qtd</b>	<b>UND</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
01	849718	1.500	KG	<b>AIPIM CRÙ</b> – de 1 <sup>a</sup> qualidade, descascado, congelado, em embalagem plástica e transparente, de 1 kg, apresentando rotulagem conforme legislação vigente. Devendo ser prioritariamente orgânico e/ou agroecológico.  <b>Unidade Pré Escolar: 440 KG</b>  <b>Escolas: 1.060 KG</b>	
02	844607	2.997	KG	<b>ALFACE CRESPA VERDE:</b> tem o formato semelhante a alface lisa, com folhas soltas, porém forma pequenas ondinhas no topo das folhas, folhas com coloração verde, brilhante, flexíveis e sem sinais de murcha ou de podridão, sem machas, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos,	

				<p>apresentado aroma e sabor próprio de alface. Deve ser embalada em embalagem plástica própria para alimento contendo 1 kg cada.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.443 KG</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 481 KG</b></p> <p><b>Escolas: 1.073 KG</b></p>	
03	820259	7.252	KG	<p><b>BANANA BRANCA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 7.252 kg</b></p>	
04	820258	21.785	KG	<p><b>BANANA CATURRA</b> - em pencas, destinada ao consumo in natura, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor característicos da variedade, grau de maturação que permita a manipulação, transporte e armazenamento, permanecendo adequada para o consumo imediato. Sem lesões provocadas por insetos, doenças ou mecânicas. Sem substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentas de umidades externas anormais, aroma e/ou sabor estranhos, livres de resíduos e fertilizantes. Apresentarem-se não empedradas, tamanho médio e uniforme (padronizada), não totalmente maduras (aparência esverdeada), de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p>	

				<b>Núcleos de Educação Infantil: 7.067 kg</b> <b>Unidade Pré Escolar: 3.993 kg</b> <b>Escolas: 10.725 kg</b>	
05	833221	1.892	KG	<b>BETERRABA</b> – tamanho regular de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, embalada em sacos de 01 quilo.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 1.472 kg</b> <b>Escolas: 420 kg</b>	
06	844868	1.248	KG	<b>BRÓCOLIS RAMOSO</b> – tem floretes longos de granulação média. Precisam estar bem sólidos, com cor verde intensa a verde azulada, sem apresentar botões amarelados e murchos, danos, sujeiras, substâncias estranhas ou organismos vivos. Deve ser embalada em pacotes plásticos próprio para alimento contendo 1 kg cada.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 936 kg</b> <b>Escolas: 312 kg</b>	
07	849716	4.190	KG	<b>CEBOLA</b> : Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.  <b>Núcleos de Educação Infantil: 2.300 kg</b> <b>Unidade Pré Escolar: 420 kg</b> <b>Escolas: 1.470 kg</b>	
08	839186	4.544	KG	<b>CENOURA</b> – lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes (a entrega deverá ser realizada em embalagens de 2,5 kg), sem brotos, rachaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua presença e qualidade, livre da maior parte	

				<p>possível de terra aderente a casca, isenta de umidade externa anormal de colheita recente, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.990 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 378 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.176 kg</b></p>	
09	813200	2.045	KG	<p><b>COUVE-FLOR</b> - cor branca ou creme, cabeça compacta, sem manchas escuras, peso aproximado de 1,2k a 1,5k, envolvida por folhas verdes, sem sinais de murcha. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.722 kg</b></p> <p><b>Escolas: 323 kg</b></p>	
10	849685	7.690	PCT	<p><b>IOGURTE</b> - com polpa de fruta integral, sabor morango. Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de morango: açúcar líquido invertido, polpa de morango, aroma de morango, corantes carmim eponceau, estabilizantes: pectina e amido modificado, conservante sorbato de potássio e fermento lácteo. Colorido e aromatizado artificialmente. Pacote com <u>900</u> gramas.</p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 1.530 pct</b></p> <p><b>Escolas: 6.160 pct</b></p>	
11	839520	5.790	KG	<p><b>LARANJA</b> – de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.550 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 900 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.340 kg</b></p>	

12	806014	60.467	LITRO	<p><b>LEITE</b> - pasteurizado integral, homogeneizado, conteúdo líquido de 01 litro.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 41.030 Lt</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 4.542 Lt</b></p> <p><b>Escolas: 14.895 Lt</b></p>	
13	806028	12.110	KG	<p><b>MAÇÃ NACIONAL</b> – de primeira qualidade, apresentação, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e/ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 4.550 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 2.121 kg</b></p> <p><b>Escolas: 5.439 kg</b></p>	
14	854262	2.500	KG	<p><b>PEIXE DE ÁGUA DOCE (Filé de Tilápia)</b> – A embalagem deve conter 1 kg de peixe drenado. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no <b>SIF/SIE – SIM</b> (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>. <b>O peixe deverá ser entregue congelado</b>.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.500 kg</b></p>	
15	844867	2.040	KG	<p><b>PEPINO JAPONÊS</b> – fruto da espécie CUCUMIS SATIVUS F., no estado in natura, comum de cor verde escura ou verde escura brilhante, em bom estado para consumo, sem estar: murchos, com danos e com sujeiras. Deve ser emalado em pacotes plástico próprio para alimento, contendo 1 kg.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.380 kg</b></p> <p><b>Escolas: 660 kg</b></p>	

16	839188	4.733	<b>KG</b>	<p><b>REPOLHO</b> - grupo verde (branco), com formato de cabeça redonda, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficiais, substâncias estranhas ou presença de organismos vivos. Categoria: extra e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade semanal.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 2.106 kg</b></p> <p><b>Unidades Pré-Escolares: 740 kg</b></p> <p><b>Escolas: 1.887 Kg</b></p>	
17	844608	500	<b>LITRO</b>	<p><b>SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes:</b>  <b>Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes.</b> Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b>.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 500 Lt</b></p>	
18	849717	6.298	<b>KG</b>	<p><b>TOMATE:</b> Sem danificações físicas, casca integra, sem manchas. Com coloração uniforme, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 3.358 kg</b></p> <p><b>Unidade Pré Escolar: 504 kg</b></p> <p><b>Escolas: 2.436 kg</b></p>	
19	841346	1.772	<b>KG</b>	<p><b>VAGEM:</b> de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade deve ser entregue em embalagens plásticas.</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 1.365 kg</b></p> <p><b>Escolas: 407 kg</b></p>	

20	854263	800	KG	<p>Geleia de frutas orgânicas, produzida de forma artesanal e que utilizam açúcar orgânico e limão. Sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser vidro transparente e com indicação do peso, data de validade e valores nutricionais descritos no rótulo. Certificados, autorizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária do município. A inspeção dos orgânicos é feita pela ECO VIDAS (Núcleo do Alto Vale de Itajaí).</p> <p><b>Núcleos de Educação Infantil: 800Kg</b></p>	
----	--------	-----	----	--	--

#### 4. Cronograma e Local de entrega

4.2 O preço a ser pago pelos produtos adquiridos foi fixado através do preço médio de mercado dos produtos de Agricultores Familiares e mercados varejistas. São previamente definidos conforme lei 11947/2009 PNAE, e não servirão de critério de classificação.

4.3 Para fornecimento de produtos orgânicos ou agroecológicos o proponente poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

#### PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado-ANO de 2020

**Fevereiro:** 10. **Março:** 09. **Abril:** 06. **Maio:** 04. **Junho:** 01 e 29. **Agosto:** 24.  
**Setembro:** 21. **Outubro:** 19. **Novembro:** 16.

PRODUTO	AIPIM
<b>E.M. Erwin Prade</b>	12 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos	
<b>E.M. Maurício Germer</b>	12 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b>	12 kg

Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein	
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b>	<b>30 kg</b>
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas	
<b>E.M. Tiroleses</b>	<b>15 kg</b>
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses	
<b>E.M. São Roque</b>	<b>15 kg</b>
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque	
<b>Total ESCOLAS</b>	<b>96 kg</b>
Estimativa de aumento	10 kg
<b>10 entregas ESCOLAS</b>	<b>1060 kg</b>

#### PEDIDO de AIPIM cru descascado e congelado -ANO de 2020

**Fevereiro:** 10. **Março:** 09. **Abril:** 06. **Maio:** 04. **Junho:** 01 e 29. **Agosto:** 24.  
**Setembro:** 21. **Outubro:** 19. **Novembro:** 16.

PRODUTO	AIPIM
<b>U.P.E. Amor Perfeito</b>	<b>8 kg</b>
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
<b>U.P.E. Cinderela</b>	<b>5 kg</b>
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b>	<b>6 kg</b>
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
<b>U.P.E. Girassol</b>	<b>6 kg</b>
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
<b>U.P.E. Jasmim</b>	<b>4 kg</b>
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
<b>U.P.E. Primavera</b>	<b>8 kg</b>
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
<b>U.P.E. Violeta</b>	<b>3 kg</b>
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
<b>Total U.P.E.s</b>	<b>40 kg</b>
Estimativa de aumento	4 kg
<b>10 entregas U.P.E.s</b>	<b>440 kg</b>

**CHAMADA PÚBLICA**

**ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO VERDE e VAGEM  
nas ESCOLAS**

**ENTREGA SEMANAL - Ano de 2020**

<b>DATA DE ENTREGA</b>			
	<b>Alface Crespa</b>	<b>Repolho Verde</b>	<b>Vagem</b>
<b>JANEIRO</b>			
<b>FEVEREIRO</b>			
<b>MARÇO</b>	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
<b>ABRIL</b>	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
<b>MAIO</b>	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
<b>JUNHO</b>	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
<b>JULHO</b>	06 e 13	06 e 13	06 e 13
<b>AGOSTO</b>	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
<b>SETEMBRO</b>	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28
<b>OUTUBRO</b>	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26
<b>NOVEMBRO</b>	03, 09, 16 e 23	03, 09, 16 e 23	03, 09, 16 e 23
<b>DEZEMBRO</b>			
<b>E.M. Erwin Prade</b> Rua Frederico Schumann, 209 Bairro: Pomeranos	3 kg	4 kg	
<b>E.M. Maurício Germer</b> Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer	6 kg	5 kg	
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b> Rua Rodolfo Piske, 310 Bairro: Pe. Martinho Stein	8 kg	5 kg	
<b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b> Rua: Marília, 61. Bairro: Tiroleses	4 kg	17 kg	4 kg
<b>E.M. São Roque</b> Rodovia Ralf Knaesel, 5949. Bairro: São Roque	4 kg	10 kg	3 kg
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida</b> Rua: Caramuru ,131 Bairro: Araponguinhas	4 kg	10 kg	4 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>29 kg</b>	<b>51 kg</b>	<b>11 kg</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	37	37	37

<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>1073 kg</b>	<b>1887 kg</b>	<b>407 kg</b>
------------------------------	----------------	----------------	---------------

### ***CHAMADA PÚBLICA***

**ENTREGA de ALFACE CRESPA VERDE, REPOLHO e VAGEM  
nos Núcleos de Educação Infantil**

***ENTREGA SEMANAL- Ano de 2020***

<b><i>DATA DE ENTREGA</i></b>			
<b>JANEIRO</b>			
<b>FEVEREIRO</b>			
<b>MARÇO</b>	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
<b>ABRIL</b>	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
<b>MAIO</b>	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
<b>JUNHO</b>	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
<b>JULHO</b>	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
<b>AGOSTO</b>	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
<b>SETEMBRO</b>	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28
<b>OUTUBRO</b>	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26
<b>NOVEMBRO</b>	03, 09, 16 e 23	03, 09, 16 e 23	03, 09, 16 e 23
<b>DEZEMBRO</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	<b>Alface Crespa Verde</b>	<b>Repolho Verde</b>	<b>Vagem</b>
<b>N.E.I. Paraíso da Criança</b> Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	3 kg	6 kg	3 kg
<b>N.E.I. Raio de Sol</b> Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	3 kg	6 kg	2 kg
<b>N.E.I. Sonho da Criança</b> Rua: Itapema, 310-B. Quitino	4 kg	4 kg	4 kg

Fone: 3382 6093			
<b>N.E.I. Primeiros Passos</b> Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	3 kg	8 kg	3 kg
<b>N.E.I. Luar Encantado</b> Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	3 kg	8 kg	3 kg
<b>N.E.I. Lar da Criança</b> Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	3 kg	4 kg	3 kg
<b>N.E.I. Vida de Criança</b> Rua: Bahia, 414-B. Martinho Stein Fone: 3382 4636	3 kg	4 kg	3 kg
<b>N.E.I. Arco-Íris</b> Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses Fone: 3382 6668	2 kg	2 kg	2 kg
<b>N.E.I. Beija-Flor</b> Rua Belém, 35-B. Centro	2 kg	2 kg	2 kg
<b>N.E.I. Mundo Mágico</b> Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas Fone: 3399 0810	3 kg	6 kg	3 kg
<b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b> Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	2 kg	4 kg	2 kg
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>31 kg</b>	<b>54 kg</b>	<b>30 kg</b>
Estimativa de aumento			
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	39	39	39
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>1443 kg</b>	<b>2106 kg</b>	<b>1365 kg</b>

**ENTREGA de ALFACE CRESPA e REPOLHO**  
*nas Unidades Pré-Escolares*

**ENTREGA SEMANAL-ANO de 2020**

<b>JANEIRO</b>		
<b>FEVEREIRO</b>		
<b>MARÇO</b>	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
<b>ABRIL</b>	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
<b>MAIO</b>	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
<b>JUNHO</b>	01, 08, 15, 22 e 29	01, 08, 15, 22 e 29
<b>JULHO</b>	06 e 13	06 e 13
<b>AGOSTO</b>	03, 10, 17, 24 e 31	03, 10, 17, 24 e 31
<b>SETEMBRO</b>	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28

<b>OUTUBRO</b>	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26
<b>NOVEMBRO</b>	03, 09, 16 e 23	03, 09, 16 e 23
<b>DEZEMBRO</b>		
	<b>Alface Crespa</b>	<b>Repolho Verde</b>
<b>U.P.E. Jasmim</b> Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	2 kg	3 kg
<b>U.P.E. Cinderela</b> Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	2 kg	6 kg
<b>U.P.E. Primavera</b> Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	3 kg	3 kg
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	1 kg	2 kg
<b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	2 kg	2 kg
<b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua: Itapema, 497. B. Quintino	2 kg	3 kg
<b>U.P.E. Violeta</b> Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	1 kg	2 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>13 kg</b>	<b>21 kg</b>
<b>Total de entregas</b>	37	37
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>481 kg</b>	<b>740 kg</b>

#### **ENTREGA de BANANA nas ESCOLAS**

**Ano de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro:** 03, 17 e 24. **Março:** 02, 16, 23 e 30. **Abril:** 13, 20 e 27. **Maio:** 11, 18 e 25.  
**Junho:** 08, 15 e 22. **Julho:** 06 e 13. **Agosto:** 03, 10, 17 e 31. **Setembro:** 08-terça, 14 e 28.  
**Outubro:** 05, 13-terça e 26. **Novembro:** 03-terça, 09, 23 e 30. **Dezembro:** 07.

<b>ESCOLAS</b>	<b>BANANA CATURRA</b>
<b>E.M. Erwin Prade</b> Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg

<b>E.M. Maurício Germer</b> Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	30 kg
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b> Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida /</b> <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b> Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	70 kg
<b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b> Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	60 kg
<b>E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida</b> Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>280 kg</b>
Estimativa de aumento	280+45=325
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>10725 kg</b>

#### **Entrega de BANANA nos Núcleos de Educação Infantil**

**Ano de 2020**

#### **CHAMADA PÚBLICA**

**Janeiro:** 06, 20 e 27 . **Fevereiro:** 03, 17 e 24. **Março:** 02, 16, 23 e 30. **Abril:** 13, 20 e 27. **Maio:** 11, 18 e 25.

**Junho:** 08, 15 e 22. **Julho:** 06, 13 e 20. **Agosto:** 03, 10, 17 e 31. **Setembro:** 08, 14 e 28.

**Outubro:** 05, 13-terça e 26. **Novembro:** 03-terça, 09, 23 e 30. **Dezembro:** 07.

<b>NÚCLEOS</b>	<b>BANANA CATURRA</b>	<b>BANANA BRANCA</b>
<b>N.E.I. Beija-Flor</b> Rua Belém, 35-B.Centro	10 kg	10 kg
<b>N.E.I. Paraíso da Criança</b> Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	20 kg	20 kg
<b>N.E.I. Raio de Sol</b> Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	10 kg	10 kg

Fone: 3382 2091		
<b>N.E.I. Sonho da Criança</b> Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	20 kg	25 kg
<b>N.E.I. Primeiros Passos</b> Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	20 kg	20 kg
<b>N.E.I. Luar Encantado</b> Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	15 kg	15 kg
<b>N.E.I. Lar da Criança</b> Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	18 kg	18 kg
<b>N.E.I. Vida de Criança</b> Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	15 kg	20 kg
<b>N.E.I. Arco-Íris</b> Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses Fone: 3382 6668	8 kg	6 kg
<b>N.E.I. Mundo Mágico</b> Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas Fone: 3399 0810	17 kg	17 kg
<b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b> Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	8 kg	5 kg
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>161 kg</b>	<b>166 kg</b>
Estimativa de aumento	161+30=191	166+30=196
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>37</b>	<b>37</b>
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>7067 kg</b>	<b>7252 kg</b>

**ENTREGA de BANANA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**

**Ano de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA**

<b>Fevereiro:</b> 03, 17 e 24. <b>Março:</b> 02, 16, 23 e 30. <b>Abri</b> l: 13, 20 e 27. <b>Maio:</b> 11, 18 e 25. <b>Junho:</b> 08, 15 e 22. <b>Julho:</b> 06 e 13. <b>Agosto:</b> 03, 10, 17 e 31. <b>Setembro:</b> 08-terça, 14 e 28. <b>Outubro:</b> 05, 13-terça e 26. <b>Novembro:</b> 03-terça, 09, 23 e 30. <b>Dezembro:</b> 07.
---

U.P.E.S	BANANA CATURRA
<b>U.P.E. Jasmim</b> Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg

<b>U.P.E. Cinderela</b> Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	8 kg
<b>U.P.E. Primavera</b> Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	16 kg
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	13 kg
<b>U.P.E. Hortênsia</b> Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
<b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	14 kg
<b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua: Itapema, 497. B. Quintino	15 kg
<b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b> Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	10 kg
<b>U.P.E. Violeta</b> Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	10 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>101 kg</b>
Estimativa de aumento	101+20=121
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>3993 kg</b>

#### PEDIDO de CENOURA-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27. Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06 e 13. Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16, 23 e 30.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA
E.M. Erwin Prade	3 kg	
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	2 kg	

Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	3 kg	
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Prof. Nestor Margarida	6 kg	2 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas		
E.M. Tiroleses	6 kg	2 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
E.M. São Roque	8 kg	6 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque		
Total ESCOLAS	28 kg	10 kg
<b>42 entregas ESCOLAS</b>	<b>1176 kg</b>	<b>420 kg</b>

#### CENOURA-CHAMADA PÚBLICA-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27. Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06, 13, 20 e 27. Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16, 23 e 30. Dezembro: 07 e 14.

PRODUTO	CENOURA	BETERRABA
N.E.I. Paraíso da Criança	9 kg	3 kg
Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações		
N.E.I. Raio de Sol	5 kg	4 kg
Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais		
N.E.I. Sonho da Criança	10 kg	5 kg
Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino		
N.E.I. Primeiros Passos	8 kg	4 kg
Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos		
N.E.I. Luar Encantado	5 kg	3 kg
Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.		
N.E.I. Lar da Criança	7 kg	3 kg
Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer		
N.E.I. Vida de Criança	4 kg	2 kg
Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe. Martinho Stein		
N.E.I. Arco Íris	2 kg	2 kg
Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses		

N.E.I. Beija-Flor	4 kg	2 kg
Rua Belém, 35-Centro		
N.E.I. Mundo Mágico	9 kg	2 kg
Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas		
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell	2 kg	2 kg
Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara		
Total N.E.I.s	65 kg	32 kg
Estimativa de aumento		
<b>46 entregas N.E.I.s</b>	<b>2990 kg</b>	<b>1472 kg</b>

#### PEDIDO de CENOURA-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27. Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06 e 13. Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16, 23 e 30.

PRODUTO	CENOURA
U.P.E. Amor Perfeito	2 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino	
U.P.E. Cinderela	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes	
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos	
U.P.E. Girassol	1 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer	
U.P.E. Jasmim	1 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais	
U.P.E. Primavera	1 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações	
U.P.E. Violeta	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein	
Total U.P.E.s	9 kg
Estimativa de aumento	
<b>42 entregas U.P.E.s</b>	<b>378 kg</b>

#### ENTREGA de PEPINO JAPONÊS e BRÓCOLIS RAMOSO nas ESCOLAS

## ENTREGA SEMANAL - Ano de 2020

<i><b>DATA DE ENTREGA</b></i>		
JANEIRO		
FEVEREIRO	03, 10, 17 e 24	03, 10, 17 e 24
MARÇO	02, 09, 16,23 e 30	02, 09, 16,23 e 30
ABRIL	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
MAIO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
JUNHO		01, 08, 15 e 22
JULHO		
AGOSTO		03, 10, 17, 24 e 31
SETEMBRO	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28
OUTUBRO	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26
NOVEMBRO	03, 09, 16, 23 e 30	03, 09, 16, 23 e 30
DEZEMBRO		
	Pepino Japonês	Brocolis
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	6 kg	3 kg
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	6 kg	2 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	6 kg	3 kg
TOTAL em cada ENTREGA	18 kg	8 kg
Estimativa de aumento	18+4=22	
TOTAL de ENTREGA	30	39
TOTAL GERAL do PEDIDO	660 kg	312 kg

### ***CHAMADA PÚBLICA***

Calendário Entrega de PEPINO JAPONÊS e BROCOLIS RAMOSO  
nos Núcleos de Educação Infantil

## ENTREGA SEMANAL- Ano de 2020

<i><b>DATA DE ENTREGA</b></i>		
FEVEREIRO	03, 10, 17 e 24	03, 10,

		17 e 24
MARÇO	02, 09, 16, 23 e 30	02, 09, 16, 23 e 30
ABRIL	06, 13, 20 e 27	06, 13, 20 e 27
MAIO	04, 11, 18 e 25	04, 11, 18 e 25
JUNHO		01, 08, 15 e 22
JULHO		
AGOSTO		03, 10, 17, 24 e 31
SETEMBRO	08, 14, 21 e 28	08, 14, 21 e 28
OUTUBRO	05, 13, 19 e 26	05, 13, 19 e 26
NOVEMBRO	03, 09, 16, 23 e 30	03, 09, 16, 23 e 30
Endereço de Entrega	Pepino Japonês	Brocolis
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	4 kg	2 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	4 kg	2 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino	5 kg	3 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	4 kg	2 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	4 kg	2 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua Richardt Schuber, 94-B. Vila Germer	4 kg	2 kg

N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein	4 kg	2 kg
N.E.I. Arco-Íris Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	3 kg	1 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35	3 kg	1 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru, 131-B. Araponguinhas	4 kg	2 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	3 kg	1 kg
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>42 kg</b>	<b>20 kg</b>
Estimativa de aumento	42+4=46	20+4=24
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>30</b>	<b>39</b>
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>1380 kg</b>	<b>936 kg</b>

#### PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27.

Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06 e 13.

Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16, 23 e 30.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
E.M. Erwin Prade	3 kg	5 kg
Rua Frederico Schumann, 209. Bairro: Pomeranos		
E.M. Maurício Germer	3 kg	3 kg
Rua Saudades, 555. Bairro: Vila Germer		
E.M. Pe. Martinho Stein	4 kg	4 kg
Rua Rodolfo Piske, 310. Bairro: Pe. Martinho Stein		
E.M. Prof. Nestor Margarida	8 kg	11 kg
Rua: Tupiniquim, 35. Bairro: Araponguinhas		
E.M. Tiroleses	7 kg	20 kg
Rua Marília, 61. Bairro: Tiroleses		
E.M. São Roque	10 kg	15 kg
Rodovia Ralf Knaesel, nº 5949. Bairro: São Roque		
<b>Total ESCOLAS</b>	<b>35 kg</b>	<b>58 kg</b>

Estimativa de aumento		
42 entregas ESCOLAS	1470 kg	2436 kg

#### PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27. Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06, 13, 20 e 27. Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16, 23 e 30. Dezembro: 07 e 14.

PRODUTO	CEBOLA	TOMATE
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 744. Bairro: Das Nações	5 kg	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211. Bairro: Das Capitais	5 kg	10 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310. Bairro: Quintino	10 kg	12 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant, 1575. Bairro: Pomeranos	8 kg	8 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77. Bairro: Dos Estados.	4 kg	4 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Otto Wolter, 184. Bairro: Vila Germer	5 kg	7 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 862. Bairro: Pe.Martinho Stein	2 kg	9 kg
N.E.I. Arco Íris Rua Tiroleses, 4136. Bairro: Tiroleses	2 kg	3 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	2 kg	3 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Caramuru 131. Bairro: Araponguinhas	4 kg	5 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua: Dona Clara, 100. Bairro: Dona Clara	3 kg	4 kg
Total N.E.I.s	50 kg	73 kg
Estimativa de aumento		
46 entregas N.E.I.s	2300 kg	3358 kg

#### PEDIDO de CEBOLA e TOMATE-ANO de 2020

Fevereiro: 03, 10, 17 e 24. Março: 02, 09, 16, 23 e 30. Abril: 06, 13, 20 e 27.  
 Maio: 04, 11, 18 e 25. Junho: 01, 08, 15, 22 e 29. Julho: 06 e 13. Agosto:  
 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. Novembro: 03, 09, 16,  
 23 e 30.

PRODUTO	CEBOLA	TO MA TE
U.P.E. Amor Perfeito	3 kg	3 kg
Rua Itapema, 497. Bairro: Quintino		
U.P.E. Cinderela	2 kg	2 kg
Rua Bruno Klug, 17. Bairro: Imigrantes		
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho	1 kg	1 kg
Rua Pomeranos, 1900. Bairro: Pomeranos		
U.P.E. Girassol	1 kg	2 kg
Rua Richard Schubert, 345. Bairro: Vila Germer		
U.P.E. Jasmim	1 kg	2 kg
Rua Luiz Adam, 181. Bairro: Das Capitais		
U.P.E. Primavera	1 kg	1 kg
Rua Escócia, 292. Bairro: Das Nações		
U.P.E. Violeta	1 kg	1 kg
Rua Mar. Floriano Peixoto, 2137. Bairro: Pe. Martinho Stein		
Total U.P.E.s	10 kg	12 kg
Estimativa de aumento		
42 entregas U.P.E.s	420 kg	504 kg

*CHAMADA PÚBLICA*  
 ENTREGA de COUVE-FLOR nas ESCOLAS  
 ENTREGA SEMANAL - Ano de 2020

ESCOLAS	Junho: 08 15, 22 e 29.
	Julho: 06 e 13.
	Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31.
	Setembro: 08, 14, 21 e 28.
	Outubro: 05, 13, 19 e 26.
	Couve-flor
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	5 kg

E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	4 kg
E.M. Prof. Nestor Margarida Rua: Caramuru ,131-B. Araponguinhas	4 kg
TOTAL por ENTREGA	13 kg
	13+4=17
TOTAL de ENTREGA	19
TOTAL GERAL do PEDIDO	323 kg

### *CHAMADA PÚBLICA*

Calendário Entrega de COUVE-FLOR nos Núcleos de  
Educação Infantil  
ENTREGA SEMANAL- Ano de 2020

	Junho: 08 15, 22 e 29. Julho: 06, 13, 20 e 27 Agosto: 03, 10, 17, 24 e 31. Setembro: 08, 14, 21 e 28. Outubro: 05, 13, 19 e 26. <b>Couve-flor</b>
N.E.I. Paraíso da Criança Rua: Alemanha, 740-B. Das Nações Fone: 3382 3116	8 kg
N.E.I. Raio de Sol Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	8 kg
N.E.I. Sonho da Criança Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	8 kg
N.E.I. Primeiros Passos Rua: Benjamim Constant-B. Pomeranos Fone: 3394 2774	8 kg
N.E.I. Luar Encantado Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	8 kg
N.E.I. Lar da Criança Rua: Richardt Schuber ,94-B. Vila Germer Fone: 3382 3322	8 kg
N.E.I. Vida de Criança Rua: Bahia, 414-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	6 kg

N.E.I. Arco-Íris Rua: Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	4 kg
N.E.I. Beija-Flor Rua Belém, 35-Centro	4 kg
N.E.I. Mundo Mágico Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	8 kg
N.E.I. Profª Maria Luiza Bell Rua Dona Clara, s/n. B. Dona Clara	6 kg
TOTAL por ENTREGA	76 kg
	76+6=82
TOTAL de ENTREGA	21
TOTAL GERAL do PEDIDO	1722 kg

**PREFEITURA DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*  
**ENTREGA de IOGURTE nas ESCOLAS**  
**Ano de 2020**  
*CHAMADA PÚBLICA*  
 A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia

FEVEREIRO	11
MARÇO	10
ABRIL	7
MAIO	5
JUNHO	2 e 30
JULHO	
AGOSTO	25
SETEMBRO	22
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
E.M. Maurício Germer Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	100 pacotes
E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	110 pacotes

E.M. Pe. Martinho Stein Rua: Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	98 pacotes
E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	80 pacotes
E.M. Erwin Prade Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	118 pacotes
E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	80 pacotes
TOTAL em cada ENTREGA	586 pacotes
Estimatica de aumento	586+30=616
Total de entregas	10
TOTAL GERAL	6160 pacotes

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O pacote tem que ter 900 gramas cada.

ENTREGA de IOGURTE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)

Ano de 2020

A Entrega é sempre de TERÇA-FEIRA durante o dia

FEVEREIRO	11
MARÇO	10
ABRIL	7
MAIO	5
JUNHO	2 e 30
JULHO	
AGOSTO	25
SETEMBRO	22
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
U.P.E. Jasmim Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	11 pacotes
U.P.E. Cinderela Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	14 pacotes

U.P.E. Primavera Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	25 pacotes
U.P.E. Chapeuzinho Vermelho Rua: Pomeranos, 1900. B. Pomeranos	15 pacotes
U.P.E Hortensia Rua: Dona Clara, 100.B Dona Clara	6 pacotes
U.P.E. Girassol Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	17 pacotes
U.P.E. Amor Perfeito Rua: Itapema, 497. B. Quintino	20 pacotes
U.P.E. Pinguinho de Gente Rua: Helmuth Nau, 77. B. Dos Estados	15 pacotes
U.P.E. Beija-Flor Rua: Belém, 35. Centro	9 pacotes
U.P.E. Violeta Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	9 pacotes
TOTAL em cada ENTREGA	141 pacotes
Estimativa de aumento	$141+12=153$
Total de entregas	10
TOTAL GERAL	1530 pacotes

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: O pacote tem que ter 900 gramas cada.

#### ENTREGA de LARANJA nas ESCOLAS

**Ano de 2020**

**Maio:** 18 e 25. **Junho:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Julho:** 06 e 13.

ESCOLAS	LARANJA
<b>E.M. Erwin Prade</b> Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
<b>E.M. Maurício Germer</b> Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	30 kg
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b> Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe</b> Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg
<b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b> Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	30 kg
<b>E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida</b> Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>220 kg</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>9</b>
Estimativa de aumento	$220+40=260$ kg
<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>2340 kg</b>

**Entrega de LARANJA nos Núcleos de Educação Infantil  
Ano de 2020**

**Maio:** 18 e 25. **Junho:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Julho:** 06, 13 e 20.

N.E.I.s	LARANJA
<b>N.E.I. Beija-Flor</b> Rua Belém, 35-B.Centro	15 kg
<b>N.E.I. Paraíso da Criança</b> Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	24 kg

<b>N.E.I. Raio de Sol</b> Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	20 kg
<b>N.E.I. Sonho da Criança</b> Rua: Itapema, 310-B. Quitino	25 kg
<b>N.E.I. Primeiros Passos</b> Rua: Benjamim Constant, 1575-B. Pomeranos	20 kg
<b>N.E.I. Luar Encantado</b> Rua: Helmuth Nau,77-B. Dos Estados	20 kg
<b>N.E.I. Lar da Criança</b> Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	30 kg
<b>N.E.I. Vida de Criança</b> Rua: Bahia, 862 -B. Martinho Stein	15 kg
<b>N.E.I. Arco-Íris</b> Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses	12 kg
<b>N.E.I. Mundo Mágico</b> Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	20 kg
<b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b> Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	14 kg
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>215 kg</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	10
Estimativa de aumento	$215+40=255$ kg
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>2550 kg</b>

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 338-7700

#### **ENTREGA de LARANJA nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)** **Ano de 2020**

**Maio:** 18 e 25. **Junho:** 01, 08, 15, 22 e 29. **Julho:** 06 e 13.

U.P.E.s	LARANJA
Chamada Pública n.º 03/2019	Página 57

<b>U.P.E. Jasmim</b> Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg
<b>U.P.E. Cinderela</b> Rua: Bruno Klug,17. B. Imigrantes	10 kg
<b>U.P.E. Primavera</b> Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	12 kg
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	9 kg
<b>U.P.E. Hortênsia</b> Rua: Dona Clara, 100. B. Dona Clara	5 kg
<b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg
<b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua: Itapema,497. B. Quintino	14 kg
<b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b> Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	7 kg
<b>U.P.E. Beija-Flor</b> Rua: Belém, 35. B. Centro	10 kg
<b>U.P.E. Violeta</b> Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>90 kg</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>9</b>
Estimativa de aumento	$90+10=100$
<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>900 kg</b>

#### **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

O cronograma com quantidades de entrega em cada local, precisa ser retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, localizada à Rua: Rolando Mueller, 316, Centro, Timbó/SC. Fone de Contato: (47) 3380 7700

#### **Entrega de LEITE nas ESCOLAS**

**Ano de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA**  
**A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h**

Mês	Dias	Dias
<b>FEVEREIRO</b>	03 e 17	10 e 24
<b>MARÇO</b>	02, 16 e 30	09 e 23
<b>ABRIL</b>	13 e 27	06 e 20
<b>MAIO</b>	11 e 25	04 e 18
<b>JUNHO</b>	08 e 22	01, 15 e 29
<b>JULHO</b>	6	13
<b>AGOSTO</b>	03, 17 e 31	10 e 24
<b>SETEMBRO</b>	14 e 28	08-terça e 21
<b>OUTUBRO</b>	13-terça e 26	05 e 19
<b>NOVEMBRO</b>	09 e 23	03-terça, 16 e 30
<b>DEZEMBRO</b>	7	
<b>E.M. Maurício Germer</b> Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	60 litros	60 litros
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida / U.P.E. Pequeno Príncipe</b> Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	80 litros	40 litros
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b> Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	65 litros	20 litros
<b>E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida</b> Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	40 litros	40 litros
<b>E.M. Erwin Prade</b> Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	70 litros	20 litros
<b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b> Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	80 litros <i>40 litros / 40 litros</i>	50 litros <i>25 litros / 25litros</i>
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>395 litros</b>	<b>230 litros</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	22	21
<b>TOTAL DO PEDIDO</b>	<b>8690 litros</b>	<b>4830 litros</b>
Estimativa de Aumento	840 litros	535 litros
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>9530 litros</b>	<b>5365 litros</b>

**Entrega de LEITE nos Núcleos de Educação Infantil**

**Ano de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA**

	<b>2ª FEIRA</b>	<b>4ª FEIRA</b>
<b>JANEIRO</b>	06, 13, 20 e 27	08, 15, 22 e 29
<b>FEVEREIRO</b>	03, 10, 17 e 24	05, 12, 19 e 26
<b>MARÇO</b>	02, 09, 16, 23 e 30	04, 11, 18 e 25
<b>ABRIL</b>	06, 13, 20 e 27	01, 08, 15, 22 e 29
<b>MAIO</b>	04, 11, 18 e 25	06, 13, 20 e 27
<b>JUNHO</b>	01, 08, 15, 22 e 29	03, 10, 17 e 24
<b>JULHO</b>	06, 13, 20 e 27	01, 08, 15, 22 e 29
<b>AGOSTO</b>	03, 10, 17, 24 e 31	05, 12, 19 e 26
<b>SETEMBRO</b>	08-terça, 14, 21 e 28	02, 09, 16, 23 e 30
<b>OUTUBRO</b>	05, 13-terça, 19 e 26	07, 14, 21 e 28
<b>NOVEMBRO</b>	03-terça, 09, 16, 23 e 30	04, 11, 18 e 25
<b>DEZEMBRO</b>	07 e 14	02, 09 e 16
<b>N.E.I. Beija-Flor</b> Rua: Belém, 35. Centro	25 litros	20 litros
<b>N.E.I. Paraíso da Criança</b> Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações	43 litros	43 litros
<b>N.E.I. Raio de Sol</b> Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais	25 litros	30 litros
<b>N.E.I. Sonho da Criança</b> Rua: Itapema, 310-B. Quitino	50 litros	60 litros
<b>N.E.I. Primeiros Passos</b> Rua: Benjamim Constant, 1575-	40 litros	30 litros
<b>N.E.I. Luar Encantado</b> Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados	40 litros	30 litros
<b>N.E.I. Lar da Criança</b> Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	40 litros	40 litros
<b>N.E.I. Vida de Criança</b> Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein	20 litros	30 litros
<b>N.E.I. Arco-Íris</b> Rua Tiroleses, 4.136-B. Tiroleses	30 litros	20 litros
<b>N.E.I. Mundo Mágico</b>		

Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas	40 litros	40 litros
<b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b> Rua Dona Clara, 100. B. Dona Clara	25 litros	25 litros
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>378 litros</b>	<b>368 litros</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	50	50
<b>TOTAL PEDIDO</b>	<b>18900 litros</b>	<b>18400 litros</b>
Estimativa de aumento	1890 litros	1840 litros
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>20790 litros</b>	<b>20240 litros</b>

**Entrega de LEITE nas U.P.E.s (Unidade Pré Escolar)**

**Ano de 2020**

**CHAMADA PÚBLICA**

**A Entrega é sempre de SEGUNDA-FEIRA até 7:30h**

	<b>PRIMEIRA e TERCEIRA</b>	<b>SEGUNDA e QUARTA</b>
<b>FEVEREIRO</b>	03 e 17	10 e 24
<b>MARÇO</b>	02, 16 e 30	09 e 23
<b>ABRIL</b>	13 e 27	06 e 20
<b>MAIO</b>	11 e 25	04 e 18
<b>JUNHO</b>	08 e 22	01, 15 e 29
<b>JULHO</b>	6	13
<b>AGOSTO</b>	03, 17 e 31	10 e 24
<b>SETEMBRO</b>	14 e 28	08-terça e 21
<b>OUTUBRO</b>	13-terça e 26	05 e 19
<b>NOVEMBRO</b>	09 e 23	03-terça, 16 e 30
<b>DEZEMBRO</b>	7	
<b>U.P.E. Jasmim</b> Rua:Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	15 litros	5 litros
<b>U.P.E. Cinderela</b> Rua:Bruno Klug,17. B. Imigrantes	17 litros	8 litros
<b>U.P.E. Primavera</b> Rua Escócia, 292 B. Das Nações	22 litros	10 litros
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua:Pomeranos,1900. Bairro: Pomeranos	16 litros	8 litros
<b>U.P.E. Hortênsia</b> Rua Dona Clara, 100 B. Dona Clara		

<b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	15 litros	7 litros
<b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua:Itapema,497. B. Quintino	20 litros	5 litros
<b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b> Rua:Helmut Nau,77. Bairro: Dos Estados	13 litros	13 litros
<b>U.P.E.Violeta</b> Rua:Mal. Floriano Peixoto, 2137 Bairro: Pe. Martinho Stein	12 litros	5 litros
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>130 litros</b>	<b>61 litros</b>
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	22	21
<b>TOTAL do PEDIDO</b>	<b>2860 litros</b>	<b>1281 litros</b>
Estimativa de aumento	273 litros	128 litros
<b>TOTAL GERAL do PEDIDO</b>	<b>4542 litros</b>	

#### **Entrega de MAÇA nas ESCOLAS**

**Ano de 2020**

#### **CHAMADA PÚBLICA**

**Fevereiro:** 10 e 24. **Março:** 09 e 23. **Abri**l: 06 e 20. **Maio:** 04 e 18.

**Junho:** 04 e 18. **Julho:** 02 e 30. **Agosto:** 13 e 27. **Setembro:** 10 e 24. **Outubro:** 08-terça e 21.

**Novembro:** 03-terça, 16 e 30.

<b>ESCOLAS</b>	<b>MAÇÃ</b>
<b>E.M. Erwin Prade</b> Rua: Frederico Schumann, 209. B. Pomeranos	60 kg
<b>E.M. Maurício Germer</b> Rua: Saudades, 555. B. Vila Germer	42 kg
<b>E.M. Pe. Martinho Stein</b> Rua Rudolfo Piske, 310. B. Pe. Martinho Stein	30 kg
<b>E.M. Prof. Nestor Margarida /</b> <b>U.P.E. Pequeno Príncipe</b> Rua: Tupiniquim, 35. B. Araponguinhas	40 kg

<b>E.M. Tiroleses/ U.P.E. Alecrim</b> Rua: Marília, 61. B.Tiroleses	35 kg
<b>E.M. São Roque/ U.P.E. Comecinho de Vida</b> Rodovia Ralf Knaesel, 5949. B. São Roque	30 kg
<b>Educação de Jovens e Adultos- EJA</b>	2 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>239 kg</b>
Estimativa de aumento	239+20=259
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>21</b>
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>5439 kg</b>

### **Entrega de MAÇÃ nos Núcleos de Educação Infantil**

**Ano de 2020**

#### ***CHAMADA PÚBLICA***

**Janeiro:** 13 e 27. **Fevereiro:** 10 e 24. **Março:** 09 e 23. **Abril:** 06 e 20. **Maio:** 04 e 18.  
**Junho:** 01, 15 e 29. **Julho:** 13 e 27. **Agosto:** 10 e 24. **Setembro:** 08-terça e 21. **Outubro:** 05 e 19.  
**Novembro:** 03-terça, 16 e 30. **Dezembro:** 14.

<b>N.E.I.s</b>	<b>MAÇÃ</b>
<b>N.E.I. Beija-flor</b> Rua Belém,35-Centro	15 kg
<b>N.E.I. Paraíso da Criança</b> Rua: Alemanha, 744-B. Das Nações Fone: 3382 3116	20 kg
<b>N.E.I. Raio de Sol</b> Rua: Belo Horizonte, 211-B. Das Capitais Fone: 3382 2091	20 kg
<b>N.E.I. Sonho da Criança</b> Rua: Itapema, 310-B. Quitino Fone: 3382 6093	20 kg
<b>N.E.I. Primeiros Passos</b> Rua: Benjamim Constant,1575-B. Pomeranos Fone: 3382 6039	20 kg
<b>N.E.I. Luar Encantado</b> Rua: Helmuth Nau, 77-B. Dos Estados Fone: 3382 1111	10 kg
<b>N.E.I. Lar da Criança</b> Rua Otto Wolter, 184-B. Vila Germer	18 kg

Fone: 3382 3322	
<b>N.E.I. Vida de Criança</b> Rua: Bahia, 862-B. Pe. Martinho Stein Fone: 3382 4636	10 kg
<b>N.E.I. Arco-Íris</b> Rua Tiroleses, 4.136-B.Tiroleses Fone: 3382 6668	12 kg
<b>N.E.I. Mundo Mágico</b> Rua: Camuru,131-B.Araponguinhas Fone: 3399 0810	12 kg
<b>N.E.I. Profª Maria Luiza Bell</b> Rua Dona Clara,100. B. Dona Clara Fone: 3382 4649	5 kg
<b>TOTAL por ENTREGA</b>	<b>162 kg</b>
Estimativa de aumento	162+20=182
<b>TOTAL de ENTREGAS</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>4550 kg</b>

### **ENTREGA de MAÇÃ nas U.P.E.s (Unidade Pré-Escolares)**

**Ano de 2020**

#### ***CHAMADA PÚBLICA***

**Fevereiro:** 10 e 24. **Março:** 09 e 23. **Abri:** 06 e 20. **Maio:** 04 e 18.

**Junho:** 04 e 18. **Julho:** 02 e 30. **Agosto:** 13 e 27. **Setembro:** 10 e 24. **Outubro:** 08-terça e 21.  
**Novembro:** 03-terça, 16 e 30.

<b>U.P.E.s</b>	<b>MAÇÃ</b>
<b>U.P.E. Jasmim</b> Rua: Luiz Adam, 181. B. Das Capitais	10 kg
<b>U.P.E. Cinderela</b> Rua: Bruno Klug, 17. B. Imigrantes	7 kg
<b>U.P.E. Primavera</b> Rua: Escócia, 292 B. Das Nações	16 kg
<b>U.P.E. Chapeuzinho Vermelho</b> Rua: Pomeranos,1900. B. Pomeranos	12 kg
<b>U.P.E. Hortênsia</b> Rua: Dona Clara,100. B. Dona Clara	5 kg
<b>U.P.E. Girassol</b> Rua: Richard Schubert, 345. B. Vila Germer	8 kg

<b>U.P.E. Amor Perfeito</b> Rua:Itapema,497. B. Quintino	10 kg
<b>U.P.E. Pinguinho de Gente</b> Rua: Helmuth Nau,77. B. Dos Estados	8 kg
<b>U.P.E.Violeta</b> Rua: Mal. Floriano Peixoto, 2137	5 kg
<b>TOTAL em cada ENTREGA</b>	<b>81 kg</b>
Estimativa de aumento	$81+20=101$
<b>TOTAL de ENTREGA</b>	<b>21</b>
<b>TOTAL GERAL DO PEDIDO</b>	<b>2121 kg</b>

**Aquisição de PEIXE para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**

**27 de JANEIRO a 30 de NOVEMBRO de 2020.**

**A ENTREGA de PEIXE para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue em cada N.E.I., conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó, os endereços de entrega de cada N.E.I. segue em anexo**

	<b>Peixe de água doce (Filé de Tilápia)</b> – Congelado em pacote de 1 kg. Embalagem de plástico transparente e resistente. Deverá constar data de fabricação e o prazo de validade. Na embalagem deverá constar o fornecedor e o produto. Com registro no SIF/SIE – SIM (no caso ser abatido no município de Timbó). Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b> .	2.100 Kg
--	--	----------

**OBS:** Serão realizadas 12 (doze) entregas durante o ano de 2020.

**Aquisição de SUCO de MARACUJÁ INTEGRAL para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**

## **CHAMADA PÚBLICA**

**13 de JANEIRO a 09 de NOVEMBRO de 2020.**

**A ENTREGA de SUCO de MARACUJÁ INTEGRAL para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue no depósito central, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

	<b>SUCO de MARACUJA INTEGRAL – Ingredientes:</b> <i>Suco de maracujá integral, sem adição de açúcar, acidulantes e corantes.</i> Armazenado em frasco de vidro de 1 litro. Embalagem de vidro transparente. Na embalagem deverá constar o fornecedor, ingredientes do produto, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade de, no mínimo <b>4 meses</b> .	500 litros
--	--	------------

**OBS:** Serão realizadas 11(onze) entregas durante o ano de 2019.

O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro

**Aquisição de GELÉIA para Núcleos de Educação Infantil (N.E.I.s)**

**Da Rede Municipal de Ensino**

**01 de FEVEREIRO a 01 de NOVEMBRO de 2020.**

**A ENTREGA de GELÉIA para os Núcleos de Educação Infantil é MENSAL, sendo este entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme cronograma de quantidade retirado na Secretaria Municipal de Educação de Timbó.**

	Geleia de frutas orgânicas, produzida de forma artesanal e que utilizam açúcar orgânico e limão. Sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser vidro transparente e com indicação do peso, data de validade e valores nutricionais descritos no rótulo. Certificados, autorizados e inspecionados pela Vigilância Sanitária do município. A inspeção dos orgânicos é feita pela ECO VIDAS (Núcleo do Alto Vale de Itajaí).	800 Kg
--	---	--------

**OBS:** Serão realizadas 10 (dez) entregas durante o ano de 2020.  
O Depósito Central localiza-se na Rua Rolando Mueller, 316, Bairro: Centro

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

**DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

---

(local e data)

---

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2019/ \_\_\_\_ CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, através do Fundo de Educação, representada por seu Secretário de Educação o Sr. ALFROH POSTAI, abaixo denominado **MUNICÍPIO**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_, n.º \_\_\_, bairro: \_\_\_, cidade de \_\_\_/\_\_\_, representada por \_\_\_, com CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_ nº \_\_\_, bairro: \_\_\_, \_\_\_/\_\_\_, (no caso de Pessoa Física: e o Sr(a). \_\_\_, \_\_\_, \_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, \_\_\_, bairro \_\_\_, cidade de \_\_\_, \_\_\_) abaixo denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, tudo de conformidade com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_, anexos e com fundamento na Lei nº 8.666/1993, alterações, na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO**, de gêneros alimentícios destinados a alimentação/merenda escolar conforme item(ns) abaixo descrito(s), tudo de conformidade com o edital de Chamada Pública nº 03/2019, anexos e Dispensa de Licitação nº \_\_\_, anexos, Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, alterada pela Portaria nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Item	Descrição	Und.	Qtd total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
....	.....	....	....	....	....
....					

O fornecimento destes produtos observará as formas e condições estabelecidas no edital de Chamada Pública nº 03/2019, Dispensa de Licitação nº \_\_\_, anexos, presente instrumento e aquelas estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**. Este fornecimento abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais disposições constantes deste instrumento e dar-se-á nas formas e condições estabelecidas pelo **MUNICÍPIO**.

O presente contrato, edital de Chamada Pública nº 03/2019, Dispensa de Licitação nº \_\_\_, e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente para todos os fins.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido e entregue, pela **CONTRATADA**, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, formas, disposições, prazos, especificações, exigências e demais qualificações

constantes do Edital de Chamada Pública n.º 03/2019, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e do presente contrato.

O fornecimento e entrega do objeto será conforme estabelecido no Calendário de Entregas da Secretaria de Educação e de acordo com as requisições/solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO, observadas as demais condições do Edital, anexos e no presente instrumento, sem prejuízo daquelas estabelecidas pelo MUNICÍPIO.

O Calendário de Entregas será fornecido a **CONTRATADA** pela Secretaria de Educação.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar análises acerca da qualidade e quantidade dos produtos entregues pela **CONTRATADA**, ficando este último desde já responsável em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e exigências, sejam elas de que naturezas forem. O fornecimento constante da Cláusula Primeira será totalmente executado, sem restrições, pela **CONTRATADA**, sendo que todo este fornecimento dar-se-á obrigatoriamente nas formas e condições estabelecidas neste instrumento, na Chamada Pública n.º 03/2019, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e pelo **MUNICÍPIO**.

Os produtos constantes do objeto deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** em perfeito estado de conservação, validade, qualidade e nas quantidades exigidas, arcando esta última com todos e quaisquer custos, ônus, responsabilidades e obrigações (sejam elas de que natureza forem, inclusive no que tange a troca gratuita de quaisquer uns deles ou ainda acerca de todo qualquer problema advindo de sua ingestão).

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública, da Dispensa de Licitação, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com todo e qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza, resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO** ou a qualquer entidade e pessoa ele vinculado ou a terceiro.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE**

O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, Edital de Chamada Pública, Dispensa de Licitação e demais anexos.

O referido pagamento será efetuado de forma fracionada (mensalmente), sempre até o 10º (décimo) dia consecutivo do mês subsequente ao do fornecimento, observadas as quantidades solicitadas pelo **MUNICÍPIO** e efetivamente fornecidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais atribuições, responsabilidades e condições estabelecidas neste instrumento, Chamada Pública, Dispensa de Licitação e anexos.

O(s) pagamento(s) fica(m) condicionado(s) a apresentação, pela **CONTRATADA**, do(s) documento(s) fiscal(is)/nota(s) fiscal(is) acerca do(s) produto(s) efetivamente solicitado(s) e entregue(s), na Divisão de Contabilidade, devendo-se cumprir todas as demais condições estabelecidas na Chamada Pública nº \_\_\_\_ Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_ , anexos e no presente instrumento. O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos, decorrentes e relacionados a execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes (sejam eles de que natureza forem, inclusive no que se refere a entrega dos produtos nos locais apresentados pelo **MUNICÍPIO**), seguros, ferramental, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos necessários a plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes da Chamada Pública, Dispensa de Licitação, anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pelo **CONTRATADA**, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições da Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_ , anexos e do presente instrumento.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo do presente instrumento tem início na data de sua assinatura e término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo. A partir do início deste contrato, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável em cumprir o objeto do presente instrumento, sob pena de aplicação das penalidades e das medidas legais cabíveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do edital de Chamada Pública n.º 03/2019 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_ e anexos e no presente instrumento, a **CONTRATADA** também fica desde já responsável:

- a) em executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades, arcando com todos os custos, ônus e obrigações advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;

- b) pelo fornecimento de todo o produto e pelo transporte necessário a plena execução do objeto;
- c) por todo e qualquer custo necessário a entrega dos produtos nos locais e nas datas determinadas pelo **MUNICÍPIO**;
- d) em disponibilizar todo e qualquer recurso necessário ao fornecimento dos produtos constantes deste instrumento;
- e) por todo o tributo, frete e transporte do produto e materiais, arcando com quaisquer custos e ônus advindos ou decorrentes dos mesmos;
- f) em utilizar as técnicas adequadas para efetivar o fornecimento dos produtos constantes do objeto, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo;
- g) em fornecer os produtos apenas mediante prévia solicitação por escrito do **MUNICÍPIO**;
- h) em enviar ao **MUNICÍPIO**, nota fiscal acerca dos produtos efetivamente solicitados e entregues, para recebimento dos valores;
- i) por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos, decorrentes ou relacionados aos mesmos;
- j) por todo gerenciamento e responsabilidade técnica;
- k) quanto a toda e qualquer responsabilidade e reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência deste instrumento;
- l) em fornecer novamente ao **MUNICÍPIO**, às suas expensas e sem nenhum custo adicional, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações ou exigências, sejam elas que natureza forem;
- m) única e exclusivamente, por toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e por toda e qualquer indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto e demais atribuições constantes deste instrumento ou em virtude de dano causado ao **MUNICÍPIO** e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- n) única e exclusivamente por todas as atividades constantes deste instrumento;
- o) única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas a execução do objeto deste instrumento;
- p) em assumir todos e quaisquer custos relativos ao deslocamento de pessoal, material ou produto necessário à execução deste contrato;
- q) providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, autorizações e materiais necessários à execução deste instrumento;
- r) fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto do presente instrumento;
- s) manter o seu ambiente de trabalho em ótimas condições de higiene;
- t) contribuir para a segurança, quando estiver executando o objeto deste instrumento;
- u) única e exclusivamente quanto a quaisquer danos causados aos produtos, equipamentos, maquinários e materiais utilizados para a execução deste instrumento, promovendo e custeando todo e qualquer tipo de conserto, substituição ou modificação que se fizer necessária;
- v) em comunicar ao **MUNICÍPIO**, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- w) cientificar por escrito o **MUNICÍPIO** acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 10 dias, o documento formal;

- x) cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**;
- y) a fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual (quando necessário), bem como cumprir com as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades advindas, decorrentes ou relacionadas aos mesmos;
- z) a fornecer e custear, de forma única e exclusiva, todos os equipamentos, maquinários, ferramentas, utensílios, uniformes, equipamentos (inclusive de proteção individual), transporte e alimentação para seus funcionários;
  - aa) quanto a aceitação dos acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;
  - bb) quanto a quantidade e qualidade dos produtos oferecidos, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;
  - cc) em facilitar que o **MUNICÍPIO** acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes a execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados.
  - dd) de forma única e exclusiva, por todo tributo, preço, fornecimento, transporte, manutenção, substituição e demais atribuições e obrigações que se fizerem necessárias a execução do objeto e demais disposições constantes deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Chamada Pública n.º 03/2019 e anexos, Dispensa de Licitação n.º \_\_\_\_\_, anexos e no presente instrumento, fica o **MUNICÍPIO** obrigado:

- a) em atestar nas notas fiscais a execução do objeto;
- b) em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do objeto;
- c) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital, Dispensa e anexos;
- d) acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria da Educação, o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e o **MUNICÍPIO**;
- e) em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- f) em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **MUNICÍPIO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto, limitado a 10%;

- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas ou condições constantes deste instrumento, edital ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer falha no fornecimento ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuênciam por escrito do **MUNICÍPIO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) determinada por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pelo **MUNICÍPIO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para

rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLAUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades constantes deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **MUNICÍPIO**.

A execução do objeto cumprirá, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições constantes deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **MUNICÍPIO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo, para que surta os devidos fins e efeitos legais.

TIMBÓ/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO**  
ALFROH POSTAI

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF:

**CONTRATADA**

TESTEMUNHA  
Nome:  
CPF: